



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, senhoras e senhores parlamentares.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam seja enviada Moção de Solidariedade aos piqueteiros do Acampamento Farroupilha 2023, a ser realizado no Parque Harmonia.

JUSTIFICATIVA

O Acampamento Farroupilha, montado anualmente em setembro no Parque Harmonia, em Porto Alegre, caracteriza-se como a maior festa popular tradicionalista do Rio Grande do Sul. Com churrasqueiras ao ar livre, galpão crioulo, canchas de rodeio, galpões com projetos culturais, entre outras inúmeras atrações, o evento atrai milhares de pessoas todos os anos, promovendo a manutenção e disseminação da cultura tradicionalista, proporcionando lazer e estimulando a economia no Município através do fomento ao turismo e da criação de oportunidades, negócios, geração de empregos e renda aos munícipes.

Na edição do evento de 2023, duzentos e trinta e dois piquetes estão inscritos e iniciariam a montagem de suas estruturas a partir de 12 de agosto próximo. Entretanto, a decisão judicial proferida liminarmente pela magistrada da 10ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Porto Alegre, em sede de ação popular de cunho ideológico, sem fundamento que comprove a alegada devastação da flora e fauna, ajuizada contra o Município de Porto Alegre e a concessionária GAM3 Parks, de suspensão das obras de revitalização do Parque Harmonia que vinham sendo realizadas, representa grande ameaça à realização do evento, causando apreensão tanto aos tradicionalistas envolvidos com a realização do mesmo quanto aos demais cidadãos porto-alegrenses e gaúchos.

Pelos motivos acima expostos, é inegável que a eventual não realização desse importante evento tradicionalista acarretaria inúmeros e irreparáveis prejuízos aos piqueteiros inscritos, a todos os envolvidos, direta ou indiretamente; e, sobretudo, ao Município de Porto Alegre e ao Estado do Rio Grande do Sul.

Por tais motivos, manifestamos inteiro apoio aos piqueteiros inscritos na edição do Acampamento Farroupilha 2023, rogando sejam tomadas todas as providências cabíveis, por parte das autoridades competentes, a fim de que possa ser mantido o cronograma e, conseqüentemente, seja realizado esse evento tão importante e esperado por todos os gaúchos.

Solicita-se que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente Moção de Solidariedade à Prefeitura Municipal de Porto Alegre; à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade; ao Ministério Público; ao Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; à Comissão dos Festejos Farroupilhas; e à ACAMPARH - Associação dos Acampados da Estância da Harmonia.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 02/08/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 02/08/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 02/08/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 02/08/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 02/08/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0596933** e o código CRC **4E5B44A1**.